



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO Nº. 40 /13

Processo Administrativo nº 13/10/21879

Interessados: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Termo de Cooperação nº 02/13

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, doravante denominado **COOPERANTE**, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC**, com sede na cidade de Campinas, na Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028, Vila Industrial, inscrita no CNPJ sob nº. 44.602.720/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Presidente, e pela Diretora de Planejamento e Projetos, doravante denominada **COOPERADA**, acordam firmar o presente instrumento de Termo de Aditamento de Cooperação, em conformidade com o Protocolado Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das convenientes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica alterada a “Cláusula Terceira – Do Prazo”, do Termo de Cooperação nº 02/13, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo.

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO D VALOR

2.1. Fica alterada a “Cláusula Quarta – Do Valor do Termo de Cooperação”, para constar que o valor total é de R\$ 6.387.859,96 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).


1




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de agosto de 2013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SÉRGIO BENASSI

Diretor Presidente – EMDEC S/A



MARIA OLÍVIA GUERRA AROUCHA

Diretora de Planejamento e Projetos – EMDEC S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/21879

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC

Termo de Cooperação n.º 02/13

Termo de Aditamento de Cooperação n.º 40/13

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de agosto de 2013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SÉRGIO BENASSI

Diretor Presidente – EMDEC S/A



MARIA OLIVIA GUERRA AROUCHA

Diretora de Planejamento e Projetos – EMDEC S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 06 de agosto de 2.013.

Ofício nº 245 /2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 13/10/21.879

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes

Cooperada: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Termo de Cooperação nº 02/13

Termo de Aditamento de Cooperação nº 40 /13

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho